

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204519108

Nome original: Despacho Ofício Circular nº 093-2020 proad 208627-compactado.pdf

Data: 05/03/2020 08:47:24

Remetente:

Renata Gaudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Despacho ofício Circular nº 093 2020 proad 208627 para conhecimen

to.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Secretaria-Geral

Processo nº

: 202001000208627

Nome

: Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia

Assunto

: Comunicação

Nº 0

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 093/2020

Cuida-se de comunicação eletrônica, encaminhada pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Aparecida de Goiânia, Dr. Marcelo Pereira Amorim, por meio da qual encaminha comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da referida comarca, subscrita pela escrevente, Sra. Letícia Macedo Reis, informando a inutilização de papel de segurança de nº A4349060, emitido pela Casa da Moeda do Brasil, utilizado para aposição de Apostila – Convenção de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todos os Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 3).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho, deem-se ciência à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão ao serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás Secretaria-Geral

- Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva Secretário-Geral da Corregedoria Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/17

ASSISTANTURACES ELLETROTTERS)

PUBLICAÇÃO: sexta-feira, 28/02/2020

Tribunat de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 290622847559 no endereço https://proad.tjgo.jus.ht/proad/publico/validacao/Documento

Nº Processo PROAD: 202001000208627

RUI GAMA DA SILVA SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA Assinatura CONFIRMADA em 26/02/2020 às 14:52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204418109

Nome original: OF 09-2020.pdf

Data: 21/01/2020 12:15:02

Remetente:

Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva

Aparecida de Goiânia - Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aparecida de Goiã

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 09-2020



Ofício nº 09/2020 - Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas de Ap. de Goiânia/GO

Aparecida de Goiânia/GO, 21 de fevereiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO

Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO

Avenida Presidente Tancredo Neves, Residencial Maria Luíza, Aparecida de Goiânia/GO

CEP: 74.968-860

MM. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, e, em conformidade com as orientações esposadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do Provimento nº 58, de 09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informá-lo acerca da inutilização do papel de segurança abaixo descriminado, o qual fora emitido pela Casa da Moeda do Brasil, mediante solicitação desta serventia (CNS nº 028134), para a aposição de Apostila - Convenção de Haia

DESCRIÇÃO	NÚMERO
Papel de Segurança, utilizado para aposição de Apostila - Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	A4349060

Informo ainda, que o papel referido foi devidamente retalhado em máquina própria, nesta serventia, no dia 18/01/2020, conforme certidão em apenso.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

eticia Macedo Reis Escrevente

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - Sl 09/10 - Bairro Cardoso - CEP: 74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100



CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme estabelece o artigo 16, parágrafo único, do Provimento nº 62, de 14/11/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o papel de segurança de número 04349060 foi retalhado em máquina própria, na sede desta serventia, situada à Rua 07 quadra 16-C, lotes 01/06, Shopping Garavelo Center, salas 09/10, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia, Goiás, no dia 18/01/2020, às 8h30m, na presença das pessoas abaixo relacionadas.

Aparecida de Goiânia-GO, 18 de janeiro de 2020.

JOÃO MARCOS MARTINS ALVES
ESCREVENTE

LETICIA MACÊDO DOS REIS ESCREVENTE

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - SI 09/10 - Bairro Cardoso - CEP: 74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100





BRASIL

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País:

(Country / Pays):

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Este documento público (This public document / Le présent acte public)

KETHELEY CRISTINA GARCEIS DE ARAÚJO 2. Foi assinado por:

(Has been signed by I A été signé par) ESCREVENTE 3. Na qualidade de:

(Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE 4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau/ timbre de) NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

> Certificado (Certified / Attesté)

6.No dia: 5. Em: 17/01/2020 Aparecida de Goiânia (At / A) 7. Por: LETÍCIA MACEDO DOS REIS (By / Par):

11258892 (Nº/ Sous nº)

(Seal / Stamp / Sceau / Timbre)

9. Selo / Carimbo:

10. Firma: (Signature)

Assinatura Eletrônica

Electronic Signature Signature Électronique

Tipo de documento:

(Type of document / Type d'acte)

Nome do titular: (Name of holder of document/ Nom du titulaire) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL. EXPEDIDO EM 20/12/2019

AMANDA LOUREDO SILVA

e Apocuille ne certifie que la tignatum, la qualité aquelle le signassim de l'inte a agi, st. le cis lant, les sonau qui el denher dont cet aute public rette. Elle ne certifie pas le conieno de l'acte illequet elle u été émise.

nicidade desta Apostila e de sua assinui ica. Bem cueno o documento pobli ente, podem serventiradas em:

The authenticity of this Apentilic and its electron signatum, along with the modertying publi-document, may be verified at.

www.enj.jus.br/apostila/conferencia

This Aportille signed in acres 11.439/2006.

Cette Apsetille a 8½ signée par une signature electronique. d'epits-la lui n'11.409/2006.

For farm, actifice este QR Code para checut a summicidade dessa Apostila e de sua acutamera elestánica. Oma cipat do documenta publico

brain supt this QR Cade to heck the authenticity of this postille and its electrosic grassion. A copy of the substitute public document



11258892

F79A8717



SS 61 2326-4607

@ ouvidoria@cnj.jus.br

20.0.00065107-1

A4349060

ASSISPANTUKAGSS EVENTATORYCZAGS)

PUBLICAÇÃO: sexta-feira, 28/02/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Gorás

Nº Processo PROAD: 202001000208627

HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES

ANALISTA JUDICIÁRIO
APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 21/01/2020 às 13:18



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 25/2020

Aparecida de Goiânia, 21 de Janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

Assunto: Malote digital - Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Código de rastreabilidade: 80920204418109

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar o malote digital remetido a esta Diretoria do Foro da lavra do Titular do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca de Aparecida de Goiânia, para conhecimento e providências de mister.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Marcelo Pereira de Amorim

Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição

Rua Versalles, s/n, Qd. 03, Lts. 08/14 Residencial Maria Luiza, Aparecida de Goiánia GO. - CEP 74.980-970 - Telefone (62) 3238-5100 Fax (62) 3238-5117 - comarcadeaparecida@tigo-jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Gorás

Nº Processo PROAD: 202001000208627

HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES ANALISTA JUDICIÁRIO APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO Assinatura CONFIRMADA em 21/01/2020 às 13:18

MARCELO PEREIRA DE AMORIM

MAGISTRADO APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO Assinatura CONFIRMADA em 22/01/2020 às 14:32



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Nº 0

Diretoria de Correição e Serviços de Apoio Assessoria de Orientação e Correição Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 594/2020

Processo

: 202001000208627

Interessado

: Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia

Assunto

: Comunicação

Senhor Secretário-Geral da Corregedoria,

O Excelentíssimo Juiz de Direito e Diretor do Foro em substituição da Comarca de Aparecida de Goiânia, Dr. Marcelo Pereira Amorim, enviou Ofício de nº 25/2020, por meio do qual encaminha comunicação do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da referida comarca, subscrita pela escrevente, Srª. Letícia Macedo Reis, informando a inutilização do papel de segurança de nº A4349060, emitido pela Casa da Moeda do Brasil, utilizado para aposição de Apostila – Convenção de Haia.

É, no essencial, o relatório, pelo que passo a análise.

A atividade notarial consubstancia-se em serviços colocados à disposição da sociedade, com organização técnica e administrativa, visando dar publicidade, autenticidade e eficácia aos atos jurídicos, com o objetivo principal de garantir segurança jurídica às relações havidas entre particulares, bem como entre estes e a Administração Pública. Em outros termos, a inutilização, extravio, subtração ou avaria de papel de segurança, além de acarretar insegurança jurídica, pode provocar danos a terceiros.

O artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dispõe que, ocorrendo a inutilização do papel de segurança, "as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral da justiça, que dará ampla publicidade ao fato". Dispõe o referido artigo:



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Correição e Serviços de Apoio Assessoria de Orientação e Correição Assessoria Correicional

"Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão."

Pois bem, extrai-se dos autos que o Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia fez acostar certidão à folha 3 do evento nº 1, para efeito do disposto no parágrafo único do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do Conselho Nacional de Justiça.

Nesse sentido, sugiro, respeitosamente, em analogia ao § 3º do artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, sejam procedidas, para fins de divulgação, a edição de aviso no Diário da Justiça e a confecção de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás, comunicando-lhes acerca da inutilização do papel de segurança de nº A4349060, emitido pela Casa da Moeda do Brasil, utilizado para o ato de aposição de Apostila — Convenção de Haia. Sugiro, ainda, salvo melhor entendimento, o encaminhamento deste feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de Selos desta Corregedoria-Geral da Justiça para anotações pertinentes.

Findas as diligências, pelo arquivamento destes autos virtuais.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

ASSESSORIA CORREICIONAL – CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Guilherme da Paixão Costa Ferreira 1º Assessor Correicional ASSIMANTUKA(S) EUENKONUKA(S)

PUBLICAÇÃO: sexta-feira, 28/02/2020

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 288387263951 no endereço https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202001000208627

GUILHERME DA PAIXAO COSTA FERREIRA ESCREVENTE JUDICIÁRIO ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGI Assinutura CONFIRMADA em 12/02/2020 às 13:58